

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Diagnóstico, Governança e Estratégias de Atuação Ministerial

Eduardo Sens dos Santos
Coordenador CDH | CSP

Danielle Silvestrin
Assessora Administrativa

Felipe Haas
Residente em Direito

Talita Garcia Ferreira
Residente em Direito

22 de setembro de 2026

1. Segurança alimentar e nutricional: panorama catarinense

O direito à alimentação foi incorporado expressamente ao rol dos direitos sociais pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988. Como direito social, tem eficácia imediata e impõe deveres positivos aos entes federativos. A atuação estatal não se limita à disponibilização de programas assistenciais, mas exige planejamento, coordenação intersetorial e adoção de políticas públicas permanentes aptas a assegurar acesso regular e adequado aos alimentos.

A concretização de tal direito é orientada pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), responsável por articular a atuação dos entes federativos na promoção da segurança alimentar e nutricional.

Embora Santa Catarina apresente indicadores socioeconômicos superiores à média nacional, persistem grupos populacionais em situação de insegurança alimentar. A percepção de que a fome seria um problema residual no Estado tende a ocultar vulnerabilidades concretas e pode comprometer a formulação e a priorização de políticas públicas para seu enfrentamento.

Os dados mais recentes do Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave (CadInsan), divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social

em 2025, identificaram **10.252 famílias catarinenses em situação de risco grave de insegurança alimentar**. Embora o indicador não represente toda a população em vulnerabilidade alimentar, reforça a necessidade de identificar territorialmente os grupos mais expostos e direcionar ações específicas de proteção.

No Brasil, a mensuração desse fenômeno é realizada por meio da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), metodologia adotada pelo IBGE que avalia com base em perguntas objetivas, a experiência das famílias quanto ao acesso aos alimentos e o grau de restrição alimentar, classificando a insegurança alimentar em níveis progressivos de gravidade.



TRIAGEM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR

Perguntas da EBIA para uso em atendimentos, fiscalizações e visitas institucionais

 SEGURANÇA ALIMENTAR	 INSEGURANÇA ALIMENTAR LEVE
 Acesso regular e permanente a alimentos  Qualidade e quantidade adequadas  Sem comprometimento de outras necessidades essenciais	Preocupação com o acesso aos alimentos e perda da qualidade da dieta. PERGUNTAS  Nos últimos 3 meses, os alimentos acabaram antes que vocês tivessem dinheiro para comprar mais?  Nos últimos 3 meses, vocês se preocuparam que a comida acabasse antes que pudessem comprar mais?

 INSEGURANÇA ALIMENTAR MODERADA	 INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE (FOME)
Redução quantitativa da alimentação, especialmente entre adultos.	Privação extrema de alimentos, atingindo inclusive crianças e adolescentes.
PERGUNTAS	PERGUNTAS
1 Nos últimos 3 meses, os adultos da casa comeram menos do que achavam que deveriam porque não havia dinheiro para comprar mais comida?	1 Nos últimos 3 meses, algum morador adulto ficou um dia inteiro sem comer por falta de dinheiro para comprar comida?
2 Nos últimos 3 meses, algum adulto deixou de fazer alguma refeição porque não havia comida?	2 Nos últimos 3 meses, algum morador menor de 18 anos ficou um dia inteiro sem comer por falta de dinheiro?

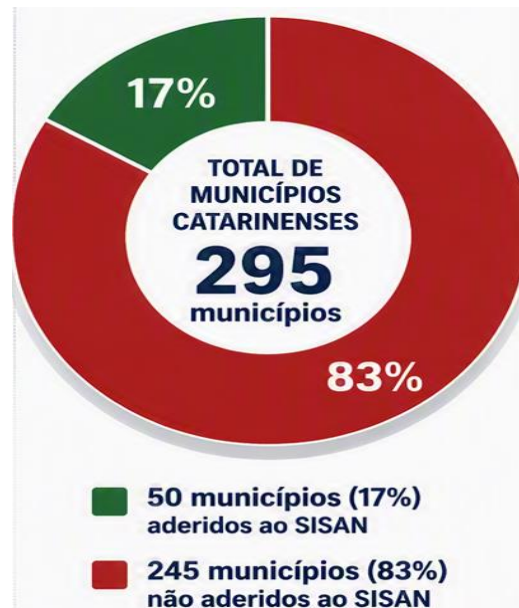
A realidade de Florianópolis ilustra esse cenário. Mesmo figurando entre os municípios com melhores indicadores socioeconômicos do país, a capital apresentava cerca de **1.440 famílias em risco grave de insegurança alimentar e aproximadamente 3.850 pessoas em situação de rua em 2025**. No mesmo período, o município contava com apenas um Restaurante Popular, responsável pelo fornecimento de cerca de 2.000 refeições diárias (atualmente fechado), evidenciando a relevância dos equipamentos públicos de alimentação para a garantia do direito à alimentação adequada.

Convém pontuar que o encerramento ou a descontinuidade injustificada de equipamentos públicos voltados à segurança alimentar deve ser analisado à luz do princípio da vedação ao retrocesso social, especialmente quando inexistirem medidas compensatórias capazes de assegurar a manutenção do atendimento da população vulnerável.

Além da existência de famílias em situação de vulnerabilidade, observa-se fragilidade na estrutura de governança da política de segurança alimentar e nutricional em Santa Catarina. Em abril de 2026, apenas 50 dos 295 municípios catarinenses aderiram ao SISAN, o que corresponde a aproximadamente 17% dos municípios do Estado. Esse cenário evidencia baixo grau de institucionalização da política pública em âmbito local e sugere limitações na articulação intersetorial, no planejamento governamental e na implementação de estratégias permanentes de prevenção e enfrentamento da insegurança alimentar. A reduzida adesão ao SISAN também

pode comprometer a consolidação de mecanismos de coordenação, monitoramento e avaliação, dificultando a construção de respostas estruturadas e contínuas às demandas da população em situação de vulnerabilidade.

Assim, torna-se fundamental fortalecer os instrumentos de planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, bem como ampliar a rede de equipamentos e serviços destinados à população em situação de vulnerabilidade.



2. A importância dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional nas diferentes esferas federativas

Os Planos de Segurança Alimentar e Nutricional são os principais instrumentos de planejamento e gestão da política pública de segurança alimentar e nutricional. Neles são definidos objetivos, metas, prioridades, responsabilidades, indicadores e mecanismos de monitoramento, permitindo transformar diretrizes normativas em ações concretas e passíveis de avaliação. No âmbito do SISAN, os planos constituem o elo entre as diferentes esferas federativas.

2.1. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

É o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Sua terceira versão, aprovada para o período de 2025 a 2027, incorpora a experiência de planejamento obtida com os Planos I e II, agregando preocupações com questões atuais para demonstrar a centralidade conferida ao tema em âmbito nacional e internacional pelo Governo Federal do Brasil.

Partindo de um diagnóstico da situação alimentar e nutricional do país, procura converter os problemas identificados em estratégias concretas, servindo de elo entre diagnóstico, definição de prioridades, execução e monitoramento.



2.2. Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional

No âmbito estadual, entre as 27 unidades da Federação, 17 declararam possuir Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional¹, enquanto as demais adotam outros instrumentos ou se encontram em diferentes estágios de estruturação dessa política. Em Santa Catarina, assim como em São Paulo e no Rio Grande do Norte, inexistem planos.

A partir de pesquisa eletrônica, com ênfase nos dados divulgados pelas Secretarias estaduais, foram obtidos dez planos estaduais vigentes. A análise comparativa evidenciou a existência de estrutura relativamente padronizada entre os estados brasileiros.

De modo geral, os documentos são organizados a partir de três componentes centrais: a) diagnóstico da situação de segurança alimentar e nutricional; b) definição de diretrizes ou eixos estratégicos; e, c) estabelecimento de metas, ações, indicadores e responsáveis pela execução.

Há convergência quanto aos temas prioritários, como fortalecimento da agricultura familiar, compras públicas de alimentos, educação alimentar e nutricional, vigilância nutricional, equipamentos públicos de segurança alimentar, acesso à água, atendimento a povos e comunidades tradicionais e fortalecimento do SISAN. Outro elemento comum é o reconhecimento da necessidade de atuação intersetorial, envolvendo áreas como assistência social, saúde, educação, agricultura, meio ambiente e planejamento.

Sob a perspectiva da governança, é frequente o estabelecimento de mecanismos formais de coordenação, monitoramento e avaliação. Os planos mais estruturados apresentam indicadores, metas quantificáveis, definição de responsabilidades institucionais, cronogramas de execução e processos periódicos de avaliação:

¹ Dados retirados do site: <https://pactocontrafome.org/6-de-10-estados-brasileiros-nao-tem-lei-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-segundo-munic-e-estadoc/>



PLANOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Clique para acessar os planos

AL

CE

ES

MS

MT

PB

PR

RJ

RS

SE

2.3. Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional em SC

No âmbito municipal, os Planos de Segurança Alimentar e Nutricional constituem o principal instrumento de planejamento da política pública, permitindo adaptar as diretrizes nacionais às realidades territoriais e orientar a implementação de ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada. Sua importância decorre do fato de que é nos municípios que se concentram grande parte dos serviços, programas e equipamentos públicos destinados ao enfrentamento da insegurança alimentar.

A análise dos municípios catarinenses revelou significativo protagonismo local. Mesmo diante da ausência de plano estadual orientador, diversos municípios elaboraram instrumentos próprios de planejamento com base na legislação nacional, nas diretrizes do SISAN e em experiências desenvolvidas em outras unidades da federação. As iniciativas identificadas em Florianópolis, Joinville, Itajaí, Tubarão, Laguna, Pinhalzinho, Flor do Sertão, Catanduvas e São Bento do Sul demonstram que a efetividade da política pública depende da capacidade dos entes locais de estruturar mecanismos permanentes de governança, planejamento e coordenação das ações.

A partir da análise comparativa dos planos municipais examinados, foi possível identificar um conjunto de parâmetros de governança que se mostram recorrentes nos municípios mais estruturados e que podem servir como referências para avaliação e fortalecimento da política de segurança alimentar e nutricional:



Instâncias de Governança (CAISAN e COMSEA)

Criação e fortalecimento da Câmara Intersetorial e do Conselho Municipal como pilares permanentes de gestão e controle social.



Monitoramento e Identificação (CadÚnico)

Uso do Cadastro Único para identificar famílias em risco.

Exemplo: Itajaí utiliza o monitoramento da insegurança alimentar para fortalecer seus equipamentos públicos.



Bancos de Alimentos

Estruturas para captação e redistribuição de excedentes.

Exemplos: Central em Florianópolis, Joinville e papel central em Tubarão.



Agricultura Familiar e PAA

Fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos e compras institucionais.

Exemplos: Prioridade em Joinville, Tubarão e Pinhalzinho.



Hortas Comunitárias e Escolares

Implantação de hortas em espaços públicos e instituições para promover a produção local e o contato com a terra.



Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

Ações permanentes de conscientização sobre hábitos saudáveis.

Exemplo: Pinhalzinho foca na qualidade da alimentação escolar como estratégia.



Vigilância Nutricional (SISVAN)

Monitoramento constante do estado nutricional da população através de diagnósticos territoriais periódicos.



Abastecimento e Circuitos Curtos

Feiras da agricultura familiar e programas locais de abastecimento.

Exemplo: Florianópolis integra espaços de comercialização para pesca artesanal e agricultura.



Atenção a Grupos Vulneráveis

Desenvolvimento de estratégias específicas para a primeira infância, gestantes e pessoas em situação de rua.

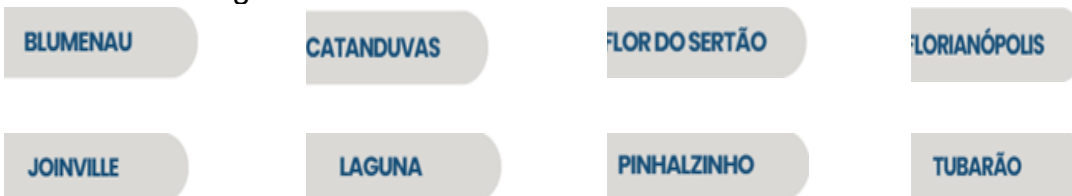


Equipamentos Públicos de SAN

Implementação de Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias. Na falta desses equipamentos públicos, redes de voluntariado e a sociedade civil auxiliam no atendimento das demandas locais.

Exemplo: Redes em Florianópolis e Cozinhas Solidárias em Joinville.

A análise dos planos municipais examinados evidencia que a presença de diretrizes estaduais e mecanismos permanentes de coordenação tende a favorecer maior uniformidade, continuidade administrativa e capacidade de monitoramento das ações. A íntegra dos planos analisados está disponível nos ícones a seguir:



O panorama catarinense também revela que a elaboração de Planos Municipais ainda se restringe a uma parcela reduzida dos municípios. Levantamento realizado junto ao CONSEA/SC identificou apenas 24 municípios com planos vigentes, o que significa que aproximadamente 271 municípios catarinenses ainda não dispõem desse instrumento de planejamento. A relação completa dos municípios sem plano consta no Anexo desta pesquisa.

3. Atuação ministerial. Medidas de curto prazo

A inexistência de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional não afasta o dever constitucional do Município de assegurar o direito humano à alimentação adequada. Ao contrário, constitui importante indicativo de fragilidade da governança local e justifica a atuação indutora e fiscalizatória do MP.

Nessas situações, a atuação ministerial pode priorizar a indução da estrutura de governança da política pública e a fiscalização das ações já executadas pelo Município, garantindo que a inexistência de instrumento formal de planejamento não resulte na negação do direito fundamental à alimentação adequada.

O Anexo reúne informações complementares destinadas a qualificar e orientar a atuação ministerial, incluindo o levantamento dos 50 municípios catarinenses com maior proporção de famílias inscritas no CadÚnico em risco de insegurança alimentar grave, segundo o CadInsan. A relação abrange municípios de diferentes portes e contextos territoriais, evidenciando que a vulnerabilidade alimentar não se restringe a uma realidade específica. Esses dados oferecem subsídios para a identificação de territórios prioritários e para a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

3.1. Garantia imediata do acesso à alimentação

Verificar se a população em situação de vulnerabilidade possui efetivo acesso a ações e serviços de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente:

- restaurantes populares;
- cozinhas comunitárias ou solidárias;
- bancos de alimentos;
- programas de distribuição de alimentos;
- ações destinadas à população em situação de rua.

Constatada a ausência, insuficiência ou descontinuidade dessas ações, recomenda-se a fomentar com os gestores municipais das áreas de assistência social, fazenda, agricultura e planejamento a adoção de medidas a exemplo do fortalecimento das ações voltadas à população em situação de rua e da destinação de recursos orçamentários para o abastecimento dessas linhas de atuação.

3.2. Subsídios estruturais e financeiros

Verificar os subsídios estruturais e financeiros disponíveis, conferindo se o Município:

- aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
- tem Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional regularmente instituído e em funcionamento;
- dispõe de instância intersetorial responsável pela coordenação da política;
- prevê recursos orçamentários destinados às ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Na ausência desses instrumentos sugere-se expedir recomendação ao Chefe do Poder Executivo para adoção das providências necessárias; requisitar cronograma para criação ou regularização das estruturas de governança; promover reuniões interinstitucionais com gestores, conselhos e sociedade civil; acompanhar a inclusão das medidas nos instrumentos orçamentários e de planejamento municipal.

3.3. Fortalecimento da produção e abastecimento alimentar

Impulsionar o fortalecimento da produção e do abastecimento alimentar, fiscalizando:

- a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- o apoio municipal à agricultura familiar, à pesca artesanal e aos sistemas locais de produção de alimentos;

Em paralelo às medidas emergenciais a PJ pode instaurar procedimento para acompanhar a instituição permanente da política pública:

- elaboração participativa do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- realização de diagnóstico territorial da insegurança alimentar;
- definição de metas, indicadores e mecanismos de monitoramento;
- inclusão das ações e programas correspondentes nos instrumentos de planejamento e orçamento municipais.

4. Conclusão

A segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental cuja efetivação exige políticas públicas permanentes, planejadas e intersetoriais, capazes de identificar vulnerabilidades e responder às especificidades de cada território.

Os parâmetros apresentados neste estudo, portanto, não constituem roteiro rígido ou exaustivo de atuação, mas instrumentos destinados a auxiliar as Promotorias de Justiça na compreensão da realidade local, na identificação de lacunas na estruturação e execução da política de SAN e na definição das providências mais adequadas às particularidades de cada município. Os indicadores devem ser compreendidos como pontos de partida para o diagnóstico local, a serem complementados por informações qualitativas e dados obtidos diretamente junto aos órgãos públicos, conselhos, equipamentos e demais atores que integram a rede local.

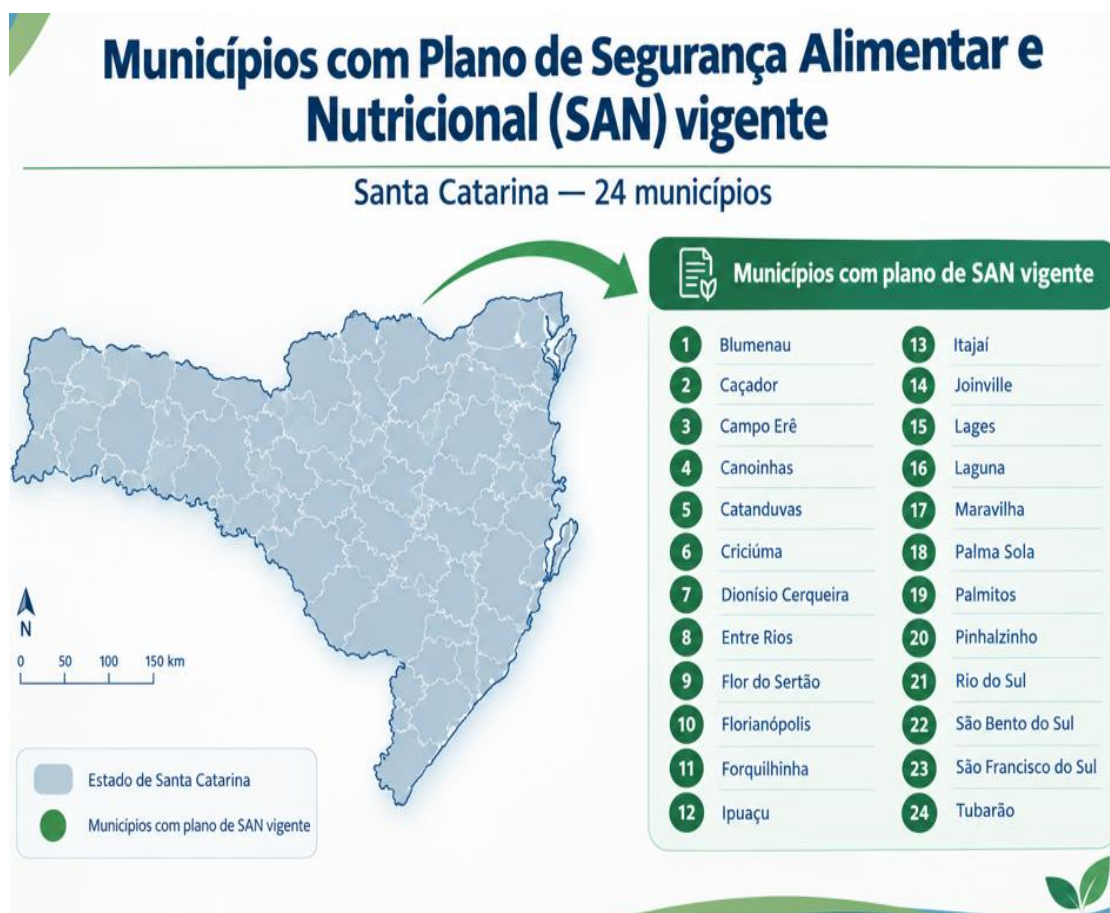
A atuação ministerial poderá, assim, ser orientada pela realidade concreta de cada território, priorizando os municípios e as situações de maior vulnerabilidade e, simultaneamente, verificando se a estrutura institucional existente é compatível com as necessidades identificadas. A conjugação entre indicadores de insegurança alimentar e a análise da organização da política pública favorece uma atuação mais qualificada, preventiva e resolutive, voltada não apenas à correção de deficiências específicas, mas ao fortalecimento das condições necessárias à garantia permanente do direito à alimentação adequada.

Busca-se, em última análise, contribuir para que a atuação do Ministério Público induza respostas públicas estruturadas e permanentes, capazes de transformar o diagnóstico das vulnerabilidades locais em medidas concretas de proteção e efetivação do direito humano à alimentação adequada.

ANEXO

1. Municípios de Santa Catarina sem Plano de SAN

Com o objetivo de identificar os municípios catarinenses que dispõem de Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) vigente, realizou-se consulta direta ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/SC). Em resposta, o órgão informou a existência de planos vigentes em 24 municípios, relacionados a seguir:



Dessa forma, subsistem 271 municípios catarinenses sem planos em vigor:

Municípios sem plano de SAN					
1	Abdon Batista	2	Abelardo Luz	3	Agrolândia
4	Agronômica	5	Água Doce	6	Águas de Chapecó
7	Águas Frias	8	Águas Mornas	9	Alfredo Wagner
10	Alto Bela Vista	11	Anchieta	12	Angelina
13	Anita Garibaldi	14	Anitápolis	15	Antônio Carlos
16	Apiúna	17	Arabutã	18	Araquari
19	Araranguá	20	Armazém	21	Arroio Trinta
22	Arvoredo	23	Ascurra	24	Atalanta
25	Aurora	26	Balneário Arroio do Silva	27	Balneário Barra do Sul
28	Balneário Camboriú	29	Balneário Gaivota	30	Balneário Piçarras
31	Balneário Rincão	32	Bandeirante	33	Barra Bonita
34	Barra Velha	35	Bela Vista do Toldo	36	Belmonte
37	Benedito Novo	38	Biguaçu	39	Bocaina do Sul
40	Bom Jardim da Serra	41	Bom Jesus	42	Bom Jesus do Oeste
43	Bom Retiro	44	Bombinhas	45	Botuverá
46	Braço do Norte	47	Braço do Trombudo	48	Brunópolis
49	Brusque	50	Caibi	51	Calmon
52	Camboriú	53	Campo Alegre	54	Campo Belo do Sul
55	Campos Novos	56	Canelinha	57	Capão Alto
58	Capinzal	59	Capivari de Baixo	60	Caxambu do Sul
61	Celso Ramos	62	Cerro Negro	63	Chapadão do Lageado
64	Chapecó	65	Cocal do Sul	66	Concórdia

67	Cordilheira Alta	68	Coronel Freitas	69	Coronel Martins
70	Correia Pinto	71	Corupá	72	Cunha Porã
73	Cunhataí	74	Curitibanos	75	Descanso
76	Dona Emma	77	Doutor Pedrinho	78	Ermo
79	Erval Velho	80	Faxinal dos Guedes	81	Formosa do Sul
82	Fraiburgo	83	Frei Rogério	84	Galvão
85	Garopaba	86	Garuva	87	Gaspar
88	Governador Celso Ramos	89	Grão-Pará	90	Gravatal
91	Guabiruba	92	Guaraciaba	93	Guaramirim
94	Guarujá do Sul	95	Guatambu	96	Herval d'Oeste
97	Ibiam	98	Ibicaré	99	Ibirama
100	Içara	101	Ilhota	102	Imaruí
103	Imbituba	104	Imbuia	105	Indaial
106	Iomerê	107	Ipira	108	Iporã do Oeste
109	Ipumirim	110	Iraceminha	111	Irani
112	Irati	113	Irineópolis	114	Itá
115	Itaiópolis	116	Itapema	117	Itapiranga
118	Itapoá	119	Ituporanga	120	Jaborá
121	Jacinto Machado	122	Jaguaruna	123	Jaraguá do Sul
124	Jardinópolis	125	Joaçaba	126	José Boiteux
127	Jupia	128	Lacerdópolis	129	Lajeado Grande
130	Laurentino	131	Lauro Müller	132	Lebon Régis
133	Leoberto Leal	134	Lindóia do Sul	135	Lontras
136	Luiz Alves	137	Luzerna	138	Macieira
139	Mafra	140	Major Gercino	141	Major Vieira
142	Maracajá	143	Marema	144	Massaranduba
145	Matos Costa	146	Meleiro	147	Mirim Doce

148	Modelo	149	Mondaí	150	Monte Carlo
151	Monte Castelo	152	Morro da Fumaça	153	Morro Grande
154	Navegantes	155	Nova Erechim	156	Nova Itaberaba
157	Nova Trento	158	Nova Veneza	159	Novo Horizonte
160	Orleans	161	Otacílio Costa	162	Ouro
163	Ouro Verde	164	Paial	165	Painel
166	Palhoça	167	Palmeira	168	Papanduva
169	Paraíso	170	Passo de Torres	171	Passos Maia
172	Paulo Lopes	173	Pedras Grandes	174	Penha
175	Peritiba	176	Pescaria Brava	177	Petrolândia
178	Pinheiro Preto	179	Piratuba	180	Planalto Alegre
181	Pomerode	182	Ponte Alta	183	Ponte Alta do Norte
184	Ponte Serrada	185	Porto Belo	186	Porto União
187	Pouso Redondo	188	Praia Grande	189	Presidente Castello Branco
190	Presidente Getúlio	191	Presidente Nereu	192	Princesa
193	Quilombo	194	Rancho Queimado	195	Rio das Antas
196	Rio do Campo	197	Rio do Oeste	198	Rio dos Cedros
199	Rio Fortuna	200	Rio Negrinho	201	Rio Rufino
202	Riqueza	203	Rodeio	204	Romelândia
205	Salete	206	Saltinho	207	Salto Veloso
208	Sangão	209	Santa Cecília	210	Santa Helena
211	Santa Rosa de Lima	212	Santa Rosa do Sul	213	Santa Terezinha
214	Santa Terezinha do Progresso	215	Santiago do Sul	216	Santo Amaro da Imperatriz
217	São Bernardino	218	São Bonifácio	219	São Carlos

220	São Cristóvão do Sul	221	São Domingos	222	São João Batista
223	São João do Itaperiú	224	São João do Oeste	225	São João do Sul
226	São Joaquim	227	São José	228	São José do Cedro
229	São José do Cerrito	230	São Lourenço do Oeste	231	São Ludgero
232	São Martinho	233	São Miguel da Boa Vista	234	São Miguel do Oeste
235	São Pedro de Alcântara	236	Saudades	237	Schroeder
238	Seara	239	Serra Alta	240	Siderópolis
241	Sombrio	242	Sul Brasil	243	Taió
244	Tangará	245	Tigrinhos	246	Tijucas
247	Timbé do Sul	248	Timbó	249	Timbó Grande
250	Três Barras	251	Treviso	252	Treze de Maio
253	Treze Tílias	254	Trombudo Central	255	Tunápolis
256	Turvo	257	União do Oeste	258	Urubici
259	Urupema	260	Urussanga	261	Vargeão
262	Vargem	263	Vargem Bonita	264	Vidal Ramos
265	Videira	266	Vitor Meireles	267	Witmarsum
268	Xanxerê	269	Xavantina	270	Xaxim
271	Zortéa				

2. Os 50 municípios catarinenses com maior proporção de famílias cadastradas no CadÚnico em risco de insegurança alimentar grave

Com o objetivo de identificar os municípios catarinenses em que a insegurança alimentar grave apresenta maior incidência proporcional entre as famílias inscritas no Cadastro Único, foram sistematizados os dados do Indicador de

Risco de Insegurança Alimentar Grave ([CadInsan](#)), elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A partir da base disponibilizada pelo indicador, os municípios de Santa Catarina foram ordenados pelo percentual de famílias classificadas em risco grave, selecionando-se os 50 maiores percentuais.

O número de “famílias em risco” apresentado na tabela corresponde às famílias inscritas no CadÚnico cuja probabilidade estimada de insegurança alimentar grave é igual ou superior a 80%. Já o “percentual” indica a proporção dessas famílias em relação ao universo considerado pelo CadInsan no respectivo município. Assim, a classificação expressa uma estimativa estatística de risco e não o resultado de entrevistas ou de diagnóstico individual realizado diretamente com as famílias:

Nº	Município	Famílias em risco	Percentual
1	Entre Rios	84	19,7%
2	Rio Rufino	24	11,8%
3	Bom Jardim da Serra	51	10,8%
4	Treviso	17	10,5%
5	Ipuaçu	81	10,4%
6	Vargem	13	9,6%
7	Guatambu	35	9,4%
8	Galvão	24	9,3%
9	Barra Bonita	9	9,2%
10	Brunópolis	18	8,9%
11	Cunhataí	4	8,9%
12	Ouro	15	8,6%
13	Florianópolis	1.705	8,3%
14	São Miguel da Boa Vista	11	8,2%
15	Ipumirim	6	7,7%
16	Santa Cecília	83	7,3%
17	Rio dos Cedros	18	7,1%

18	São José do Cerrito	62	7,0%
19	Nova Veneza	24	7,0%
20	Campo Belo do Sul	48	6,8%
21	Urupema	17	6,8%
22	Salto Veloso	12	6,8%
23	Palmeira	10	6,8%
24	Lages	695	6,6%
25	Balneário Piçarras	110	6,6%
26	Ibicaré	10	6,5%
27	Celso Ramos	9	6,5%
28	São Joaquim	116	6,4%
29	Urubici	58	6,4%
30	Dona Emma	5	6,4%
31	Marema	5	6,3%
32	Quilombo	20	6,2%
33	Irati	9	6,2%
34	Imbituba	124	6,1%
35	São Domingos	33	6,1%
36	São Bonifácio	9	6,1%
37	Itajaí	601	6,0%
38	Praia Grande	40	6,0%
39	Siderópolis	40	6,0%
40	Caxambu do Sul	14	6,0%
41	Balneário Camboriú	282	5,9%
42	Garopaba	98	5,9%
43	Campo Erê	55	5,9%

44	Irineópolis	43	5,9%
45	Rodeio	21	5,8%
46	José Boiteux	18	5,8%
47	Itapema	178	5,7%
48	Balneário Barra do Sul	57	5,7%
49	Corupá	26	5,7%
50	Rio do Sul	123	5,6%

Os dados evidenciam que o risco de insegurança alimentar grave se distribui por municípios de diferentes portes e realidades socioeconômicas. Enquanto municípios pequenos apresentam percentuais proporcionalmente elevados de famílias em risco, centros urbanos como Florianópolis, Lages e Itajaí concentram contingentes expressivos em números absolutos. Esse cenário recomenda que a definição das prioridades de atuação considere conjuntamente a incidência proporcional e o número de famílias atingidas, utilizando os dados como ponto de partida para o diagnóstico da realidade local e para o direcionamento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.